



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Quixeré-Ce, 03 de Setembro de 2021.

À

MARIA DE FATIMA MENDES XAVIER

Endereço: Rua Joaquim Lopes Carneiro, s/n, Pontal - Quixeré/Ce.

CEP: 62.920-000

CPF: 751.169.953-72

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA.

Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato de Compra e Venda decorrente da Concorrência Pública nº 2806.01/2021, cujo objeto é a **VENDA DO IMÓVEL URBANO - TERRENO LOCALIZADO À RUA JOAQUIM LOPES CARNEIRO, S/N, BAIRRO PONTAL, QUIXERÉ-CE, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS**

O Termo de Contrato está disponível na sala da Comissão de Licitação no(a) Rua Padre Zacarias, nº 332, bairro Centro, em Quixeré-Ce, e deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Jesuina Menezes de Araujo Oliveira
JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA

Ordenadora de Despesas da
Secretaria Municipal de Administração

RECEBIDO EM: 03/09/21

Maria de Fatima Mendes Xavier
Nome: Maria de Fatima Mendes Xavier
CPF: 751.169.953-72



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ E MARIA DE FATIMA MENDES XAVIER NA FORMA ABAIXO:

Saibam quanto esta virem que aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2021, nesta cidade de Quixeré/CE, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Quixeré, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **07.807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, 332, Centro, em Quixeré, aqui representado, por força da Legislação Municipal, pelo(a) Sr(a) **JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA**, Ordenadora de Despesas da Secretária de Administração, portador(a) da cédula de identidade nº **2000099167825**, inscrito(a) no CPF nº **436.491.303-00**, residente e domiciliado(a) na Rua Manoel Gonçalves, Nº 982, Centro, Quixeré/CE os presentes conhecidos entre si, e identificados como sendo os próprios do que trato e dou fé. Doravante denominado apenas **OUTORGANTE VENDEDOR**, de outro lado, a Sra. **Maria de Fatima Mendes Xavier**, inscrita no CPF/MF nº 751.169.953-72, residente e domiciliado a Rua Joaquim Lopes Carneiro, s/n, Pontal - Quixeré/Ce, daqui por diante denominado simplesmente **OUTORGADO COMPRADOR**, todos como os próprios, por mim, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no competente Distribuidor, no prazo da lei. E, perante as testemunhas no final assinadas, pelo **OUTORGANTE VENDEDOR**, me foi dito o seguinte: 1) que é senhor único e legítimo possuidor, em mansa e pacífica posse do imóvel que assim se descreve e caracteriza: Terreno Urbano, situado a Rua Joaquim Lopes Carneiro, s/n, no município de Quixeré, com **área total de 100,00m²** (cem metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: **Norte (N)**: Confrontando com o Sr. Francisco Inácio da Costa, medindo 5,00 (cinco metros); **Sul (S)**: Confrontando com a Rua Joaquim Lopes Carneiro, medindo 5,00m (cinco metros); **Leste (L)**: confrontando com a propriedade de Otávio Xavier Pinto e José Elenilton da Costa, medindo 20,00m (vinte metros) e ao **Oeste (O)**: Confrontando com a propriedade da Sra. Maria Rafaela de Sousa Brito, medindo 20,00m (vinte metros), que foi adquirido pelo município de Quixeré-Ce, através do processo de permuta de imóveis com fulcro na Lei Municipal de nº 579/2011 de 21 de novembro de 2011, de propriedade do Município de Quixeré; do vértice 03 (três), com coordenadas E: 611.922.960 – N: 9.438.602.020, com ângulo interno de 3°34'08", fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido leste/oeste, com distância de **139,50m** (cento e trinta e nove metros e cinquenta centímetros), até o vértice 01 (um), fechando o polígono e, extremando ao **Sul**, com o imóvel (terreno urbano), s/n, que faz frente para a Rua Alexandre Xavier da Silva; 2) que o imóvel acima descrito e caracterizado registrado no cadastro de imóvel sob Indicação Fiscal nº 05.01.0091.0095.0001, do Cadastro de Registro de imóveis e Inscrição do IPTU do Município de Quixeré; 3) que, sendo proprietário do imóvel acima descrito tem ajustado a vendê-lo, como de fato e na verdade o faz ao **OUTORGADO COMPRADOR**, no estado e condições previstas no Edital de Licitação adiante mencionado, que lhe foi adjudicado na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2806.01/2021, livre e desembaraçado de quaisquer ônus legais, convencionais, judiciais e extrajudiciais, bem como inteiramente quite de impostos, taxas e multas, pelo preço certo e ajustado de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), correspondente à oferta vencedora naquela Concorrência Pública, do qual declara já haver recebido R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), como sinal e princípio de pagamento consoante preço certo e ajustado de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), lhe foi pago neste ato,

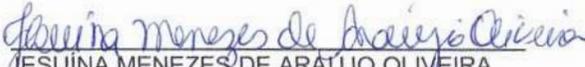


GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



perante mim, **JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA** e as testemunhas, do que dou fé, pelo que dá ao **OUTORGADO COMPRADOR**, plena e geral quitação de pago e satisfeito, para nada mais exigir do aludido preço, cedendo-lhe e transmitindo-lhe todo o domínio, servidões, ações e mais direitos que tinha até a presente data sobre o mencionado imóvel para que dele use, goze e disponha como lhe convier, obrigando-se por si e por seus sucessores a fazer a presente, boa, firme e valiosa; 4) Que a entrega do imóvel e a imissão na posse pelo **OUTORGADO COMPRADOR** somente se dará em 08 de setembro de 2021, ou em data anterior, a ser definida a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Quixeré, sendo que na hipótese de atraso na transmissão da posse do imóvel o **OUTORGANTE VENDEDOR** obriga-se a pagar ao **OUTORGADO COMPRADOR**, a título de aluguel, valor correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor da alienação, ao mês. 5) Todas as despesas decorrentes do presente instrumento, bem como do seu registro na Circunscrição Imobiliária competente correrão por conta do **OUTORGADO COMPRADOR**, constituindo ainda, obrigação do **OUTORGADO COMPRADOR**, promover o efetivo registro da presente escritura no Registro Imobiliário competente e apresentá-lo ao **OUTORGANTE VENDEDOR** no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a lavratura da escritura. Pelo **OUTORGADO COMPRADOR** me foi dito que aceita a compra do imóvel objeto desta escritura nas condições acima indicadas pelo **OUTORGANTE VENDEDOR**.

Quixeré – Ce., 03 de setembro de 2021


JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal
de Administração
OUTORGANTE VENDEDOR


Maria de Fatima Mendes Xavier
CPF n : 751.169.953-72
OUTORGADO COMPRADOR